



Ciríaco (OAB: 10680/CE) - Patricia Karinne de Deus Ciriaco (OAB: 25428/CE) - Daniele de Deus Ciríaco (OAB: 36200/CE)

Nº 0635322-24.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Santa Quitéria - Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará - Agravado: Município de Santa Quitéria - - Diante do exposto, defere-se o pedido de tutela antecipada recursal para atribuir efeito suspensivo ao recurso. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Adv: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Procuradoria Geral do Município de Santa Quitéria

Nº 0635358-66.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Arthur Ryan do Vale de Oliveira - Agravado: Município de Fortaleza - - Diante do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada recursal. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Empós, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Adv: Fabiola Texeira do Vale de Oliveira, - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria do Município de Fortaleza

Nº 0635708-54.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte - Agravante: Cícera Tatiana Pereira Viana - Agravado: Município de Juazeiro do Norte - - Diante do exposto, indefere-se o pedido de tutela antecipada recursal. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Empós, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Adv: Jonathas Pinho Cavalcante (OAB: 25535/CE) - Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte

Nº 0635736-22.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maracanaú - Agravante: Município de Maracanaú - Agravado: Linkce Telecom Eireli - - Diante do exposto, indefere-se o pedido de tutela antecipada recursal. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Empós, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Adv: Procuradoria Geral do Município de Maracanaú - Francisco Rafael Freire Ramos (OAB: 25715/CE)

Nº 0635766-57.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Maria Onésia Macedo Pinto - Agravado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC - - Do exposto, defiro a tutela de urgência, devendo o ISSEC prestar à autora o tratamento home care vindicado (assistência domiciliar). Fixo os lapsos de 15 dias para o fornecimento dos insumos e medicamentos, na quantidade e pelo período descritos nos laudos médicos. Como também a realização de visita por agente de saúde habilitado para avaliar as condições ambientais e as instalações físicas da residência do recorrente - porquanto medida indispensável para o início da assistência domiciliar, mediante a confecção de relatório circunstanciado, além de instruir os familiares do recorrente acerca dos cuidados básicos a serem dispensados a esta (Enunciado nº 64 da III Jornada de Direito da Saúde), a ser providenciado pelo ISSEC no prazo máximo de 30 dias. Comunique-se se ao Juízo de origem o teor desta decisão; INTIME-SE a agravada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, responda ao recurso; empós, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, tudo em conformidade com o artigo 1.019 do Novo Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Empós, voltem-me conclusos. Fortaleza/CE, dia e hora registrados no sistema. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora - Adv: Francislúcia Macedo Teixeira - Felipe Costa de Mesquita Souza (OAB: 29294/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 296

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **0155420-60.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria do Socorro Souto Martins Régis. Advogado: Stivelberg Carvalho de Brito Filho (OAB: 34702/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

2 - **0028104-84.2005.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Francisco José Bezerra Soares. Advogado: Laudemir Lopes Bacelar Junior (OAB: 10915/CE). Advogado: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles (OAB: 2331/CE). Advogado: Alisson Felipe de Sousa Sales (OAB: 42149/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

3 - **0008482-67.2017.8.06.0140 - Apelação Cível** - Paracuru/Vara Única da Comarca de Paracuru. Apelante: Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará - FETAMCE. Advogado: Inocêncio Rodrigues Uchôa (OAB: 3274/CE). Advogado: Antônio Emerson Sátiro Bezerra (OAB: 18236/CE). Advogado: Antônio José de Sousa Gomes (OAB: 23968/CE). Advogado: Marcelo Ribeiro Uchôa (OAB: 11299/CE). Advogado: Caio Santana Mascarenhas Gomes (OAB: 17000/CE). Advogado: Francisco Scipião da Costa (OAB: 23945/CE). Apelado: Município de Paracuru. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Paracuru. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

4 - **0620911-73.2022.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível**. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Pedro Paulo Alves de Lira. Advogado: Marcos Antonio de Carvalho Lima (OAB: 39704/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA



5 - **0625621-39.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Francisco José de Aguiar Ferreira. Advogado: Adail Bessa de Queiroz (OAB: 6853/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

6 - **0050306-58.2020.8.06.0121 - Apelação / Remessa Necessária** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Massapê. Apte/Apdo: Francisca Evilânia Sousa Gomes. Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE). Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE). Apte/Apdo: Município de Senador Sá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Sá. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

7 - **0014454-16.2017.8.06.0173/50000 - Agravo Interno Cível** - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Agravante: Município de Tianguá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tianguá. Agravado: M. A. de S. R. P. M. A. J.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

8 - **0050863-93.2021.8.06.0126 - Remessa Necessária Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Autor: Antonio Fernandes Florentino Correia. Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva (OAB: 16190/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mombaça. Réu: Município de Mombaça. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Mombaça. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

9 - **0051631-44.2021.8.06.0053 - Apelação / Remessa Necessária** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Município de Camocim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Camocim. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelada: Francisca Angela do Nascimento. Advogada: Nadjala Karolina da Silva Rodrigues Oliveira e Santos (OAB: 26510/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

10 - **0051628-89.2021.8.06.0053 - Apelação / Remessa Necessária** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Município de Camocim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Camocim. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelado: Samia Maria da Silva Machado. Advogada: Nadjala Karolina da Silva Rodrigues Oliveira e Santos (OAB: 26510/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

11 - **0000242-51.2018.8.06.0109 - Apelação / Remessa Necessária** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Município de Jardim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jardim. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim. Apelada: Rosany Ferreira da Silva. Advogado: Ézio Guimarães Azevedo (OAB: 17427/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

12 - **0000202-15.2017.8.06.0203 - Remessa Necessária Cível** - Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Autora: Ana Vanusa Pimentel. Advogada: Marcia Pires Ramos Bastos (OAB: 18735/CE). Advogada: Maria Rochelly Ferreira dos Santos Amorim (OAB: 31663/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ocara. Réu: Município de Ocara. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ocara. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

13 - **0050941-72.2021.8.06.0034 - Apelação Cível** - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Apte/Apdo: Município de Aquiraz. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aquiraz. Apte/Apdo: José Adriano Inácio. Advogado: Cesar Augusto Frota Ribeiro (OAB: 8390/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 13

Fortaleza, 19 de setembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0014278-07.2017.8.06.0086 - Remessa Necessária Cível - Horizonte - Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Horizonte - Autor: Antonio Moreira Pinto - Réu: Município de Horizonte - Pelo exposto, considerando as previsões legais e os precedentes jurisprudenciais NÃO CONHEÇO da presente Remessa Necessária. Publique-se e intemem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 13 de setembro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Município de Horizonte

Nº 0627131-87.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda - Agravado: Estado do Ceará - Diante do exposto, com esteio no artigo 932, III, do CPC, deixo de conhecer do presente Agravo de Instrumento. Havendo o transcurso do prazo legal sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa no sistema respectivo, a fim de que não remanesçam vinculados estatisticamente ao meu gabinete. Comunique-se ao Juízo de origem. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se. Expedientes Necessários. Fortaleza, 13 de setembro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: João Joaquim Martinelli (OAB: 25430/PR) - Ricardo Costa Bruno (OAB: 26321/